



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N – CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 – FAX: (088) 831.1123



LEI Nº 460/2002

CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATI-
VA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, A
TESOURARIA GERAL, JUNTAMENTE
COM O CARGO DO TESOUREIRO GE-
RAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na estrutura Administrativa do Município de Itapiúna, a tesouraria Geral, ligada à Secretaria de Administrativa e Finanças, cujo Cargo será de Tesoureiro Geral, o qual perceberá através de subsídio fixado em parcela única mensal, o equivalente ao Secretário Municipal, como agente político, conforme Lei Municipal nº 434/2002.

Art. 2º Compete ao Tesoureiro Geral do Município a responsabilidade pelos pagamentos de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, bem como a acompanhamento da gestão orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 22 de março de 2002.


Raimundo Lopes Júnior
Prefeito Municipal